



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15, @cidade\_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25792.000096/2017-14

**Unidade Gestora:** 254474**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017– ILMD****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE - ILMD E A EMPRESA P. LOPES & CIA LTDA, COM A FINALIDADE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL.**

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio do **Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD**, com sede no(a) rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/Estado AM, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89**, neste ato representada por seu Diretor, **Sérgio Luiz Bessa Luz**, portador da Carteira de Identidade nº 0707102D/SRBRJ, inscrito no CPF sob o nº 806.50.777-49, encontrado na Rua Teresina, nº 476 – Adrianópolis – Manaus/AM, designado pela Portaria nº 827/2017 e Portaria nº 201 de 19 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U., Seção I, de 09/02/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **P. LOPES & Cia Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.150.874/0001-13**, sediado(a) na avenida Mário Ypiranga, nº 1195, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-165, em Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Mario Lucrécio Ferreira Lopes Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 97002196517, expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 413.721.822-68, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2020 com término previsto para 04/12/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente prorrogação encontra amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor anual estimado deste Contrato é de R\$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

O valor mensal estimado é de R\$5.041,66 (cinco mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa anual decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 254474/25201

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10571502021BF0001

Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800064 e reforço 2020NE800188, datada de 17/08/2020, sem prejuízo da emissão de novos reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

**5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 05 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Bessa Luz, Diretor**, em 05/10/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LUCRÉCIO FERREIRA LOPES JÚNIOR, CPF: 413.721.822-68, IDENTIDADE: 97002196517 SSP/CE**, em 07/10/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0292562** e o código CRC **822DCD0A**.